



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** Os serviços, objeto da presente contratação são prestados pela empresa LINCE SEGURANÇA LTDA., através do Contrato nº 03/2020, cuja vigência encerrará em 12/04/2024, sem possibilidade de prorrogação, dado o cumprimento do prazo máximo de 60 meses, estabelecido no referido instrumento contratual.

**1.2.** Trata-se de contratação de serviços diretamente relacionados ao atendimento de demandas deste Tribunal, sendo necessária para manutenção das atividades administrativas, decorrentes de necessidades permanentes.

**1.3.** A presente contratação se justifica face à necessidade de produção de materiais gráficos institucionais (cartilhas, cartazes, folders, etc.), materiais didáticos para uso interno (apostilas, instruções), cópias de processos, listas de candidatos, digitalização de documentos, entre outros. Ressaltamos que as produções mencionadas são, em sua maioria, em grande escala e para atendimento diário às demandas desta Secretaria e Cartórios Eleitorais. Acrescenta-se ainda a necessidade de expedição de documentos e materiais diversos aos Cartórios Eleitorais e a outros Órgãos da Administração Pública.

**1.4.** O TRE/ES não dispõe, em seu quadro de servidores efetivos, mão-de-obra disponível à execução das atividades mencionadas no item 1.3.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002., c/c §3º, do art. 1º do Decreto nº 10.024/2019.

**2.2.** Trata-se de contratação de serviços de natureza contínua, contratados pela Administração Pública para manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidades permanentes, nos termos do Art. 6º, XV, da Lei 14.133/2021.

**2.3.** Deverá atender às regras estabelecidas no termo de referência, edital e contrato, além dos limites máximos de valores estabelecidos na estimativa de preço para a contratação.

**2.4.** Deverá respeitar aos requisitos da Convenção Coletiva de Trabalho, que abrange as categorias dos trabalhadores objeto da contratação.

**2.5.** A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

**2.6.** Cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual;

**2.7.** Somente poderão participar Empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao objeto da presente contratação, que atenderem a todas as exigências deste Estudo Técnico e do Termo de Referência.

**2.8.** A contratação deverá ter vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogada sucessivamente, limitada a 10 (dez) anos, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para Administração.

**2.9.** É vedado a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

**2.10.** Jornada de Trabalho:

**2.10.1.** Os profissionais contratados para ambos os postos de trabalho cumprirão jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**2.10.2.** Em anos em que ocorram eleições, durante o período de 05 (cinco) meses, a Contratada deverá disponibilizar mais 01 (um) posto de operador de máquinas reprográficas, mediante solicitação prévia da Contratante. Para o posto adicional, a Contratada atenderá a todas as condições já previstas em contrato para referida categoria.

**2.10.3.** Em casos excepcionais, tais como: períodos eleitorais, eventos ou outros motivos relevantes, o Contratante poderá requisitar os serviços extraordinários e/ou remanejar a distribuição da jornada de trabalho;

**2.11.** A Contratada deverá manter seus empregados devidamente identificados enquanto permanecerem nas dependências do TRE-ES, bem como deverão cumprir as normas internas relativas à segurança do Contratante.

**2.12.** Para fins de qualificação técnico-operacional deverá ser apresentado atestado (s) e/ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m);

**2.12.1.** Desempenho satisfatório na prestação de serviços terceirizados, compatível em quantidade com o objeto, demonstrando que a contratada administra ou administrou contrato(s), com, no mínimo, 01 (um) posto de trabalho.

**2.12.2.** Experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços terceirizados, ininterruptos ou não, compatíveis em quantidade com o objeto, até a data da sessão pública de abertura do pregão.

### **3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

**3.1.** O quantitativo dos postos a serem disponibilizados através da contratação está estimado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade de Postos
01	Auxiliar de Expedição Interna e Externa	01
02	Operador de Máquinas Reprográficas	01

3.1.1. A quantidade de profissionais proposta para os postos de trabalho se baseia em contratações anteriores do órgão, bem como no histórico das demandas dos serviços objetos da contratação.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Considerando as características da contratação, diversas empresas podem prestar o serviço, caracterizando contratação de serviço comum, amplamente disponível no mercado.

4.2. A solução apta ao atendimento das necessidades deste Órgão é a contratação dos serviços de natureza continuada, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva por posto.

#### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor inicialmente previsto para a contratação é de R\$ 92.208,00.

5.2. O valor acima trata-se de uma mera estimativa, cuja apuração será providenciada pela unidade competente e inserido posteriormente no termo de referência.

#### 6. PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1. Por tratar-se de cessão de mão de obra para a prestação de serviços, onde as proponentes apresentam capacidade para execução da totalidade do objeto, entendemos que o mesmo não deverá ser parcelado, considerando, também, o risco de haver prejuízo para o conjunto da solução e eventual perda de economia de escala.

6.2. A formação de um lote único justifica-se pela necessidade de se formar um todo unitário, uma vez que a contratação dos itens por vários prestadores de serviços poderia travar a operacionalização do contrato, além de onerar a fiscalização e acompanhamento do futuro contrato desnecessariamente.

6.3. O não parcelamento do objeto em itens demonstra-se técnica e economicamente viável e não tem por finalidade a redução do caráter competitivo da licitação. Considerando o histórico de outras contratações, o não parcelamento tem por propósito assegurar a gerência segura da contratação, garantindo, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também eficiência e efetividade na contratação, atendendo a contento às necessidades da Administração Pública.

#### 7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. De acordo com este estudo técnico preliminar, conclui-se que o objeto da contratação é adequado para o atendimento da necessidade a que se destina.

## 8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

**8.1.** Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

**8.2.** Informamos também que haverá acesso a alguma informação sensível do Contratante pela Contratada.

**8.3.** A Contratada, bem como seus colaboradores, obriga-se a observar as políticas de ética e integridade do Contratante, contidas no Guia de Governança das Contratações, disponível no sítio eletrônico do TRE-ES, no link “transparência”.

**8.4.** No ato de assinatura do contrato, a Contratada se obriga a assinar o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (**ADENDO III do Termo de Referência**) emitido pelo Contratante, responsabilizando-se quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quais quer dados, informações, códigos-fonte e artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante, tais documentos.

**4.8.4. 1.** Colher a assinatura de todos os profissionais alocados na prestação dos serviços, inclusive substitutos, no Termo de Ciência e Aceite das Condições de Sigilo e do Código de Ética (**ADENDO IV do Termo de Referência**), no qual deverão declarar ciência do referido termo e que, na execução de suas funções, cumprirão todas as disposições estabelecidas.

## 9. MAPA DE RISCOS

RISCO 01 - PLANEJAMENTO INADEQUADO DA CONTRATAÇÃO	
<b>PROBABILIDADE</b>	( X ) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
<b>IMPACTO</b>	( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO
<b>DANO:</b> Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Indicar equipe com conhecimentos suficientes para realização dos estudos, em tempo hábil, para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	SAO
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>

Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos.	SAO
--	-----

### RISCO 02 - DESCONFORMIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROBABILIDADE	( X ) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
---------------	--------------------------------

IMPACTO	( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO
---------	--------------------------------

**DANO:** Retardamento das etapas processuais inerentes à contratação.

Ação Preventiva	Responsável
-----------------	-------------

Realizar revisão do termo de referência.	SCA
--	-----

Ação de Contingência	Responsável
----------------------	-------------

Elaborar novo termo de referência.	SCA
------------------------------------	-----

### RISCO 03 - NÃO CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

PROBABILIDADE	( X ) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
---------------	--------------------------------

IMPACTO	( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO
---------	--------------------------------

**DANO:** Comprometimento da prestação do serviço.

Ação Preventiva	Responsável
-----------------	-------------

Ampliação do número de prestadores de serviço.	SECOM
--	-------

Ação de Contingência	Responsável
----------------------	-------------

Abertura de novo procedimento, na hipótese de fracasso.	SCA
---	-----

### RISCO 04 - ATRASO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PROBABILIDADE	( X ) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
---------------	--------------------------------

IMPACTO	( ) BAIXO ( X ) MÉDIO ( ) ALTO
---------	--------------------------------

**DANO:** Comprometimento da prestação do serviço.

Ação Preventiva	Responsável
-----------------	-------------

Diligenciamento e esclarecimento quanto às consequências que a Contratada estará submetida.	FISCAL
---	--------

<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Advertir e, se necessário, abrir procedimento administrativo para apurar a responsabilidade da Contratada.	FISCAL

### **RISCO 05 - NÃO REPOSIÇÃO DE FUNCIONÁRIO NO POSTO DE TRABALHO**

<b>PROBABILIDADE</b>	( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA
<b>IMPACTO</b>	• ( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO

**DANO:** Cessação antecipada do contrato.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Diligenciamento e esclarecimento quanto às consequências que a Contratada estará submetida.	FISCAL
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Advertir e se necessário abrir procedimento administrativo para apurar a responsabilidade da Contratada.	FISCAL

### **RISCO 06 - DESCONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO**

<b>PROBABILIDADE</b>	( X ) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
<b>IMPACTO</b>	( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO

**DANO:** Cessação antecipada do contrato.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Abertura de processo em tempo hábil para nova contratação dos serviços.	SCA
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Abertura de processo para contratação emergencial.	SCA

## **10. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRAÇÃO**

- Islênia Beatriz Costa Freire - Fiscal Titular da atual contratação
- Dyering Cristina dos Reis Costa - Fiscal Substituta da atual contratação
- Antônio Brasil Maia Filho - Coordenador de Infraestrutura Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **ISLENIA BEATRIZ COSTA FREIRE**, Técnico Judiciário, em 11/12/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DYERING CRISTINA DOS REIS COSTA**, Técnico Judiciário, em 11/12/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1304655** e o código CRC **3241AB94**.

---

0006908-64.2024.6.08.8000

1304655v6